



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

**AVISO DE DISPENSA**  
**(Processo Administrativo n.º 3763/2024)**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goiandira, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Para maiores informações e recebimento de proposta, encaminhar no seguinte e-mail [comprasgoiandira@gmail.com](mailto:comprasgoiandira@gmail.com)

**Data de abertura: 26/09/2024**

**Data de encerramento 01/10/2024**

Objeto de contratação:

Produto/Serviço	Unidade de medida	Qtde Solicitada	Valor unitário	Valor total
BUCHA EIXO S TUBELESS VW/FORD 24 TON. 48 (NVX2281)	UNIDADE	2,00	R\$42,00	R\$84,00
TRAVA ARANHA CUBI TRASEIRO VW 11/15 TON (NVX2281)	UNIDADE	2,00	R\$12,00	R\$24,00
MOLA PATIM AUXILIAR SR/TRUCK RANDON/ROD (NVX2281)	UNIDADE	2,00	R\$4,25	R\$8,50
MOLA PATIM DOIS GOMOS QPLUS REFORCADA (NVX2281)	UNIDADE	1,00	R\$15,00	R\$15,00
ABRACADEIRA CRUZETA CARDAN MB/VW/FORD (KDL5414)	UNIDADE	2,00	R\$27,00	R\$54,00
PARAFUSO FLANGE CARDAN 10X1.0X45MM (KDL5414)	UNIDADE	4,00	R\$12,00	R\$48,00
TINTA SPRAY PRETO FOSCO (PZB0C44)	UNIDADE	3,00	R\$26,00	R\$78,00
FILTRO SEPARADOR AGUA C/ DRENO (NEJ0D62)	UNIDADE	1,00	R\$94,00	R\$94,00
DILUENTE THINNER 900ML LUZTOL (NEJ0D62)	UNIDADE	3,00	R\$19,00	R\$57,00
TANQUE COMBUSTIVEL 275L IVECO (PZB0C44)	UNIDADE	1,00	R\$2.6000,00	R\$2.6000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

TERMINAL DIFERENCIAL ROCKWELL (PZB0C44)	UNIDADE	1,00	R\$1.400,00	R\$1.400,00
ABRACADEIRA CRUZETA CARDAN IVECO/MB (PZB0C44)	UNIDADE	4,00	R\$37,00	R\$
PARAFUSO FLANGE CARDAN 1/2X25MM (PZB0C44)	UNIDADE	8,00	R\$10 ,00	R\$80,00
SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL PLASTICO (PZB0C44)	UNIDADE	1,00	R\$346,00	R\$346,00
REPARO CONEXAO PNEUMATICA NG12 (ONP9A83)	UNIDADE	2,00	R\$9,00	R\$18,00
REPARO VALVULA PEDAL MOD. MB/VW (ONP9A83)	UNIDADE	1,00	R\$85,00	R\$85,00
FITA CREPE 18MMX50MT (ONP9A83)	UNIDADE	1,00	R\$6,00	R\$6,00
PARAFUSO MB 16X100 ACO 8.8 RP (ONP9A83)	UNIDADE	2,00	R\$6,25	R\$12,50
PORCA AUTO TRAVA 16X1,5MB (ONP9A83)	UNIDADE	2,00	R\$1,30	R\$2,60
MANCAL EIXO S COMPLETO VW/FORD (ONP9A83)	UNIDADE	2,00	R\$38,00	R\$76,00
CATRAÇA FREIO 28 ESTRIAS CH14 (ONP9A83)	UNIDADE	1,00	R\$95,00	R\$95,00
BUCHA EIXO S 38X48X39MM FREIO BENDIX (ONP9A83)	UNIDADE	2,00	R\$3,50	R\$7,00
MOLA PATIM AUXILIAR TRUCK/CARRETAS (ONP9A83)	UNIDADE	8,00	R\$4,25	R\$34,00
MOLA PATIM DOIS GOMOS REFORCADA (ONP9A83)	UNIDADE	4,00	R\$15,00	R\$60,00
MANGUEIRA INTERCOOLER VW 26.280/31280 (ONP9A83)	UNIDADE	1,00	R\$250,00	R\$250,00
SERVO EMBREAGEM VW CONSTELLATION (ONP9A83)	UNIDADE	1,00	R\$1.500 ,00	R\$1.500,00
ROLETE SAPATA FREIO 35MM (ONP9A83)	UNIDADE	8,00	R\$9,00	R\$72,00
TRAVA ROLETE SAPATA FREIO MASTER (ONP9A83)	UNIDADE	4,00	R\$10,00	R\$40,00
ARRUELA LISA DE ACO 16 MM (ONP9A83)	UNIDADE	4,00	R\$1,00	R\$4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO VW/FORD (ONP9A83)	UNIDADE	4,00	R\$24,00	R\$96,00
ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA PRETO (ONP9A83)	UNIDADE	1,00	R\$40,00	R\$40,00
AMORTECEDOR DIANT. VW/FORD/ONIBUS 12/2 (ONP9A83)	UNIDADE	2,00	R\$415,00	R\$830,00
ESTOPA BRANCA 500G (ONP9A83)	UNIDADE	2,00	R\$10,00	R\$20,00
BARRA DIRECAO LATERAL 940MM VW26280/31 (ONP9A83)	UNIDADE	1,00	R\$735,00	R\$735,00
PARAFUSO RODA TRASEIRA VW/FORD 22X95 (ONP9A83)	UNIDADE	10,00	R\$15,00	R\$150,00
PORCA PARAFUSO RODA C/ANEL M22CH32 (ONP9A83)	UNIDADE	10,00	R\$9,00	R\$90,00
LONA FREIO VW/FORD/VM PESADOS (ONP9A83)	UNIDADE	1,00	R\$245,00	R\$245,00
LONA DE FREIO DIANT. VW/FORD PESADOS (ONP9A83)	UNIDADE	1,00	R\$240,00	R\$240,00
ADESIVO P/ JUNTAS 3M ORBI (ONP9A83)	UNIDADE	1,00	R\$9,00	R\$9,00
REBITE ALUMINIO 10X14 MACICO (ONP9A83)	UNIDADE	256,00	R\$0,20	R\$51,20
ESTOPA BRANCA 150G (ONP9A83)	UNIDADE	1,00	R\$3,00	R\$3,00
TRAVA ROLETE PATIM (ONP9A83)	UNIDADE	4,00	R\$5,50	R\$22,00
DEFLETOR EIXO "S" TUBELESS FURO 42MM (ONP9A83)	UNIDADE	2,00	R\$8,00	R\$16,00
RETENTOR EIXO "S"VW/FORD FREIO MASTER (ONP9A83)	UNIDADE	4,00	R\$10,00	R\$40,00
KIT SAPATA FREIO TRASEIRA 52MM F1000 (KDS4803)	UNIDADE	1,00	R\$46,50	R\$46,50
LONA FREIO TRASEIRA F1000 (KDS4803)	UNIDADE	1,00	R\$65,00	R\$65,00
CILINDRO RODA TRASEIRA 1" F1000 79/98 LE (KDS4803)	UNIDADE	1,00	R\$153,00	R\$153,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

CILINDRO RODA TRASEIRA 1" F1000 79/98 LD (KDS4803)	UNIDADE	1,00	R\$153,00	R\$153,00
ESTOPA BRANCA 500G (KDS4803)	UNIDADE	1,00	R\$10,00	R\$10,00
REGULADOR FREIO TRAS LE F2000/4000/D40 8 (KDS4803)	UNIDADE	1,00	R\$32,00	R\$32,00
REBITE ALUMINIO 4X6 (KDS4803)	UNIDADE	40,00	R\$0,20	R\$8,00
CENTRALIZADOR PATIM TRASEIRO (KDS4803)	UNIDADE	1,00	R\$13,00	R\$13,00
UNIAO EMENDA OD12MM MONTADA (PZB0C44)	UNIDADE	1,00	R\$17,00	R\$17,00
INSERT P/ TUBO 12X09MM (PZB0C44)	UNIDADE	2,00	R\$1,50	R\$3,00
UNIAO EMENDA OD06MM MONTADA (PZB0C44)	UNIDADE	1,00	R\$10,00	R\$10,00
INSERT P/ TUBO 6X4MM (PZB0C44)	UNIDADE	2,00	R\$1,00	R\$2,00
UNIAO EMENDA OD08MM MONTADA (PZB0C44)	UNIDADE	1,00	R\$12,00	R\$12,00
INSERT P/ TUBO 8X6MM (PZB0C44)	UNIDADE	2,00	R\$1,25	R\$3,00
ESTOPA BRANCA 500G(PZB0C44)	UNIDADE	1,00	R\$10,00	R\$10,00
RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL ROCKWELL (PZB0C44)	UNIDADE	1,00	R\$246,00	R\$246,00
LUVA CARDAN 16 ESTRIAS(PZB0C44)	UNIDADE	1,00	R\$990,00	R\$990,00
PONTEIRA CARDAN 16 ESTRIAS (PZB0C44)	UNIDADE	1,00	R\$ 715,00	R\$715,00
CRUZETA CARDAN(PZB0C44)	UNIDADE	2,00	R\$224,00	R\$448,00
CRUZETA CARDAN MB 912/VW/FORD (KDL5414)	UNIDADE	1,00	R\$95,00	R\$95,00
PORCA 10MM ROSCA FINA (10X1,0) (KDL5414)	UNIDADE	4,00	R\$0,80	R\$3,20
PORCA PARAFUSO RODA 18X1,5 OSCILANTE (NEJ0D62)	UNIDADE	2,00	R\$14,00	R\$28,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

PARAFUSO RODA TRASEIRA 18/90 VW/FORD (NEJ0D62)	UNIDADE	2,00	R\$9,50	R\$19,00
FILTRO AR F350/4000/VW8140/MBB912 (NEJ0D62)	UNIDADE	1,00	R\$100,00	R\$100,00
FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR CUMMINS (NEJ0D62)	UNIDADE	1,00	R\$32,00	R\$32,00
ESTOPA BRANCA 500G (NEJ0D62)	UNIDADE	1,00	R\$10 ,00	R\$10,00
CALCO SEPARADOR CONTRA FEIXE C/GUIA	UNIDADE	1,00	R\$175,00	R\$175,00

---

THALITA GABRYELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. A aquisição de peças e materiais, para os veículos: caminhão, placa: onp 9 a83, placa: pzboc44, caminhonete, placa: nej0d62,, caminhão, placa: nvx2281, placa: kds5414, placa: kds4803 para manutenção das atividades do dmer, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a importância do bom andamento das atividades do DMER, solicita-se a aquisição de peças e materiais, para os veículos: caminhão, placa: onp 9 a83, placa: pzboc44, caminhonete, placa: nej0d62,, caminhão, placa: nvx2281, placa: kds5414, placa: kds4803 para manutenção das atividades do dmer

#### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento.

Produto/Serviço	Unidade de medida	Qtde Solicitada	Valor unitário	Valor total
BUCHA EIXO S TUBELESS VW/FORD 24 TON. 48 (NVX2281)	UNIDADE	2,00	R\$42,00	R\$84,00
TRAVA ARANHA CUBI TRASEIRO VW 11/15 TON (NVX2281)	UNIDADE	2,00	R\$12,00	R\$24,00
MOLA PATIM AUXILIAR SR/TRUCK RANDON/ROD (NVX2281)	UNIDADE	2,00	R\$4,25	R\$8,50
MOLA PATIM DOIS GOMOS QPLUS REFORCADA (NVX2281)	UNIDADE	1,00	R\$15,00	R\$15,00
ABRACADEIRA CRUZETA CARDAN MB/VW/FORD (KDL5414)	UNIDADE	2,00	R\$27,00	R\$54,00
PARAFUSO FLANGE CARDAN 10X1.0X45MM (KDL5414)	UNIDADE	4,00	R\$12,00	R\$48,00
TINTA SPRAY PRETO FOSCO (PZB0C44)	UNIDADE	3,00	R\$26,00	R\$78,00
FILTRO SEPARADOR AGUA C/ DRENO (NEJ0D62)	UNIDADE	1,00	R\$94,00	R\$94,00
DILUENTE THINNER 900ML LUZTOL (NEJ0D62)	UNIDADE	3,00	R\$19,00	R\$57,00
TANQUE COMBUSTIVEL 275L IVECO (PZB0C44)	UNIDADE	1,00	R\$2.6000,00	R\$2.6000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

TERMINAL DIFERENCIAL ROCKWELL (PZB0C44)	UNIDADE	1,00	R\$1.400,00	R\$1.400,00
ABRACADEIRA CRUZETA CARDAN IVECO/MB (PZB0C44)	UNIDADE	4,00	R\$37,00	R\$
PARAFUSO FLANGE CARDAN 1/2X25MM (PZB0C44)	UNIDADE	8,00	R\$10 ,00	R\$80,00
SUPORE TANQUE COMBUSTIVEL PLASTICO (PZB0C44)	UNIDADE	1,00	R\$346,00	R\$346,00
REPARO CONEXAO PNEUMATICA NG12 (ONP9A83)	UNIDADE	2,00	R\$9,00	R\$18,00
REPARO VALVULA PEDAL MOD. MB/VW (ONP9A83)	UNIDADE	1,00	R\$85,00	R\$85,00
FITA CREPE 18MMX50MT (ONP9A83)	UNIDADE	1,00	R\$6,00	R\$6,00
PARAFUSO MB 16X100 ACO 8.8 RP (ONP9A83)	UNIDADE	2,00	R\$6,25	R\$12,50
PORCA AUTO TRAVA 16X1,5MB (ONP9A83)	UNIDADE	2,00	R\$1,30	R\$2,60
MANCAL EIXO S COMPLETO VW/FORD (ONP9A83)	UNIDADE	2,00	R\$38,00	R\$76,00
CATRACA FREIO 28 ESTRIAS CH14 (ONP9A83)	UNIDADE	1,00	R\$95,00	R\$95,00
BUCHA EIXO S 38X48X39MM FREIO BENDIX (ONP9A83)	UNIDADE	2,00	R\$3,50	R\$7,00
MOLA PATIM AUXILIAR TRUCK/CARRETAS (ONP9A83)	UNIDADE	8,00	R\$4,25	R\$34,00
MOLA PATIM DOIS GOMOS REFORCADA (ONP9A83)	UNIDADE	4,00	R\$15,00	R\$60,00
MANGUEIRA INTERCOOLER VW 26.280/31280 (ONP9A83)	UNIDADE	1,00	R\$250,00	R\$250,00
SERVO EMBREAGEM VW CONSTELLATION (ONP9A83)	UNIDADE	1,00	R\$1.500 ,00	R\$1.500,00
ROLETE SAPATA FREIO 35MM (ONP9A83)	UNIDADE	8,00	R\$9,00	R\$72,00
TRAVA ROLETE SAPATA FREIO MASTER (ONP9A83)	UNIDADE	4,00	R\$10,00	R\$40,00
ARRUELA LISA DE ACO 16 MM (ONP9A83)	UNIDADE	4,00	R\$1,00	R\$4,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO VW/FORD (ONP9A83)	UNIDADE	4,00	R\$24,00	R\$96,00
ADESIVO SILICONE ALTA TEMPERATURA PRETO (ONP9A83)	UNIDADE	1,00	R\$40,00	R\$40,00
AMORTECEDOR DIANT. VW/FORD/ONIBUS 12/2 (ONP9A83)	UNIDADE	2,00	R\$415,00	R\$830,00
ESTOPA BRANCA 500G (ONP9A83)	UNIDADE	2,00	R\$10,00	R\$20,00
BARRA DIRECAO LATERAL 940MM VW26280/31 (ONP9A83)	UNIDADE	1,00	R\$735,00	R\$735,00
PARAFUSO RODA TRASEIRA VW/FORD 22X95 (ONP9A83)	UNIDADE	10,00	R\$15,00	R\$150,00
PORCA PARAFUSO RODA C/ANEL M22CH32 (ONP9A83)	UNIDADE	10,00	R\$9,00	R\$90,00
LONA FREIO VW/FORD/VM PESADOS (ONP9A83)	UNIDADE	1,00	R\$245,00	R\$245,00
LONA DE FREIO DIANT. VW/FORD PESADOS (ONP9A83)	UNIDADE	1,00	R\$240,00	R\$240,00
ADESIVO P/ JUNTAS 3M ORBI (ONP9A83)	UNIDADE	1,00	R\$9,00	R\$9,00
REBITE ALUMINIO 10X14 MACICO (ONP9A83)	UNIDADE	256,00	R\$0,20	R\$51,20
ESTOPA BRANCA 150G (ONP9A83)	UNIDADE	1,00	R\$3,00	R\$3,00
TRAVA ROLETE PATIM (ONP9A83)	UNIDADE	4,00	R\$5,50	R\$22,00
DEFLETOR EIXO "S" TUBELESS FURO 42MM (ONP9A83)	UNIDADE	2,00	R\$8,00	R\$16,00
RETENTOR EIXO "S" VW/FORD FREIO MASTER (ONP9A83)	UNIDADE	4,00	R\$10,00	R\$40,00
KIT SAPATA FREIO TRASEIRA 52MM F1000 (KDS4803)	UNIDADE	1,00	R\$46,50	R\$46,50
LONA FREIO TRASEIRA F1000 (KDS4803)	UNIDADE	1,00	R\$65,00	R\$65,00
CILINDRO RODA TRASEIRA 1" F1000 79/98 LE (KDS4803)	UNIDADE	1,00	R\$153,00	R\$153,00
CILINDRO RODA TRASEIRA 1" F1000 79/98 LD (KDS4803)	UNIDADE	1,00	R\$153,00	R\$153,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

ESTOPA BRANCA 500G (KDS4803)	UNIDADE	1,00	R\$10,00	R\$10,00
REGULADOR FREIO TRAS LE F2000/4000/D40 8 (KDS4803)	UNIDADE	1,00	R\$32,00	R\$32,00
REBITE ALUMINIO 4X6 (KDS4803)	UNIDADE	40,00	R\$0,20	R\$8,00
CENTRALIZADOR PATIM TRASEIRO (KDS4803)	UNIDADE	1,00	R\$13,00	R\$13,00
UNIAO EMENDA OD12MM MONTADA (PZB0C44)	UNIDADE	1,00	R\$17,00	R\$17,00
INSERT P/ TUBO 12X09MM (PZB0C44)	UNIDADE	2,00	R\$1,50	R\$3,00
UNIAO EMENDA OD06MM MONTADA (PZB0C44)	UNIDADE	1,00	R\$10,00	R\$10,00
INSERT P/ TUBO 6X4MM (PZB0C44)	UNIDADE	2,00	R\$1,00	R\$2,00
UNIAO EMENDA OD08MM MONTADA (PZB0C44)	UNIDADE	1,00	R\$12,00	R\$12,00
INSERT P/ TUBO 8X6MM (PZB0C44)	UNIDADE	2,00	R\$1,25	R\$3,00
ESTOPA BRANCA 500G(PZB0C44)	UNIDADE	1,00	R\$10,00	R\$10,00
RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL ROCKWELL (PZB0C44)	UNIDADE	1,00	R\$246,00	R\$246,00
LUVA CARDAN 16 ESTRIAS(PZB0C44)	UNIDADE	1,00	R\$990,00	R\$990,00
PONTEIRA CARDAN 16 ESTRIAS (PZB0C44)	UNIDADE	1,00	R\$ 715,00	R\$715,00
CRUZETA CARDAN(PZB0C44)	UNIDADE	2,00	R\$224,00	R\$448,00
CRUZETA CARDAN MB 912/VW/FORD (KDL5414)	UNIDADE	1,00	R\$95,00	R\$95,00
PORCA 10MM ROSCA FINA (10X1,0) (KDL5414)	UNIDADE	4,00	R\$0,80	R\$3,20
PORCA PARAFUSO RODA 18X1,5 OSCILANTE (NEJ0D62)	UNIDADE	2,00	R\$14,00	R\$28,00
PARAFUSO RODA TRASEIRA 18/90 VW/FORD (NEJ0D62)	UNIDADE	2,00	R\$9,50	R\$19,00
FILTRO AR F350/4000/VW8140/MBB912 (NEJ0D62)	UNIDADE	1,00	R\$100,00	R\$100,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR CUMMINS (NEJ0D62)	UNIDADE	1,00	R\$32,00	R\$32,00
ESTOPA BRANCA 500G (NEJ0D62)	UNIDADE	1,00	R\$10,00	R\$10,00
CALCO SEPARADOR CONTRA FEIXE C/GUIA	UNIDADE	1,00	R\$175,00	R\$175,00

VALOR TOTAL :13.415,50

#### 4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

#### 5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada, contado de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024, NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2. A execução dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de **48 horas**.

#### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária: 01.07.26.122.2687.2.041.3.3.90.30.00. Manutenção das atividades do DMER

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

- 7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
- 7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;
- 7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;
- 7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;
- 8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- 8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;
- 8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

### **9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

- 9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;
- 9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;
- 9.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

### **10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA

**10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço no termo do art. 23 da Lei Federal 14.133/21, o recebimento de proposta adicionais caso venham realizar.**

**10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.**

**10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 30 (Trinta) dias.**

10.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

## 11. DAS PENALIDADES



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANDIRA**

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Goiandira-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

11.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

11.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

11.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Goiandira, 26 de Setembro de 2024.

**GILBERTO VITORINO CAVALCANTE**

Responsável pelo Termo de Referência